

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2211/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014.

R E S O L V E: Art.1º Conceder progressão de classe aos servidores do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
458029/2015	243394	HEULER FIGUEIREDO DANTAS	B		24.09.2015
311514/2015	109737	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	D		20.07.2015
465772/2015	243383	RODRIGO IBRAIM E RAMOS DE SOUZA BICUDO	B		21.09.2015
126518/2015	109743	VALDECY DE MORAES LOURENÇO	D		19.03.2015

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
510486/2015	79518	EMERSON JOVIÓ ESPINOSA	D		29.09.2015
423349/2015	220159	MANFRED ZINGLER	B		03.09.2015

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito	Financeiro
446961/2015	243309	DIMAR NOGUEIRA DA SILVA	DA B		17.09.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Novembro de 2015.